

PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 042, DE 12/06/2025.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado após análises dos recursos do processo seletivo para **Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência interna, Transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação**, e as etapas operacionais para matrícula nos cursos de Administração (noturno), Administração Pública (matutino), Administração Pública (noturno) e Ciências Econômicas, mantidos pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, para ingresso no 2º semestre de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 01/2025 – UDESC e pela Resolução nº 004/2023 – CEG.

ADMINISTRAÇÃO – Noturno (10 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Diogo Alexandre Martins	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
2	Felipe Botelho Pereira	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
3	Julia Ferreira Abbas	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
4	Luan Carneiro da Silva	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
5	Gabriela Cruz Barcelos	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
6	Taisa Jaqueline Zuber	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
7	Bernardo Gonçalves Rengel	Transferência Interna	Deferido/Classificado
8	Matheus Zen Schlindwein	Transferência Interna	Deferido/Classificado

9	Bruno Zen Schlindwein	Transferência Interna	Deferido/Classificado
10	Bernardo Schulze Ferreira	Transferência Interna	Deferido/Classificado
11	Lucas de Paiva Schaedler	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
12	Joana Mileni Dickel Brandão	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
13	Leonardo Becker	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
14	Elisa Carolina Broering	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
15	Julia Batista da Silva Borba	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
16	Sofia Freitas de Souza	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
17	Zilmara Rapanos de Souza	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
18	Maria Luiza Leal de Camargo	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
19	Antônio Mello	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
20	Gustavo Chrestani	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
21	Vitor Scharff	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
22	Gabriel Preinsack Carvente	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
23	Pedro Carminatti Ceni	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
24	Isabelli Olivera de Almeida	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
25	Maria Luiza Roani Bueno	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
26	Maria Eduarda Golfetto	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
27	Eduardo de Souza Coelho	Transferência Interna	Classificado/Sem Vagas
28	Thayná Kelly Silveira	Reingresso após abandono ou cancelamento	Classificado/Sem Vagas
29	Laís de Farias Sousa	Reingresso após abandono ou cancelamento	Classificado/Sem Vagas
30	Ana Beatriz de Sousa Gezak	Reingresso após abandono ou cancelamento	Classificado/Sem Vagas
31	Yasmin Trietro Vieira	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
32	Maysa Machado Ferreira	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
33	Matheus Fernandes Pereira Novo	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas

34	Mariana Ramires Basso	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
35	Isaque Araújo de Souza	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
36	Nira Azibeirom Pomar	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
37	Harllan André Duarte de Jesus	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
38	Alison Carlos da Silva	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
39	Paola Belleza Maciel Rosa	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
40	Maicon Gregorio Vieira	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
41	Giulia Mora Machado	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
42	Luís André Cardoso Souza	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
43	Raquel de Souza Claudino	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
44	Marília Mota Bessa	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
45	Geyse Arruda Ramos	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
46	Maria Eduarda Evangelista	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
47	Victor Rockfeller do Nascimento Oliveira	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
48	Guilherme Pavei	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
49	Ruy de Castro Sobrosa Neto	Retorno de Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ícaro de Lima Andrade	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.3.1
2	Daniel Fabrício da Rosa Espath	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.3.1
3	João Fernando de Moura Lopes Ferreira	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.3.1
4	Maria Regina da Luz da Silva	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.1.2
5	Eduarda Picinato Magalhães	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.1.2
6	Maria Júlia Santos de Arruda	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.1.2
7	Ana Serafim	Reingresso após abandono ou cancelamento	Não cumprimento do item 2.3.3
8	Lucas Dressler Schneider	Transferência Externa	Não cumprimento do item 2.3.1

9	Francisco Muriel Antunes Pereira	Retorno de Portador de Diploma	Não cumprimento do item 6.5.1
---	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

2.1.2. A transferência interna é a possibilidade de um estudante matriculado em curso de graduação da UDESC mudar de curso (para curso afim), de habilitação, de turno ou de modalidade de ensino (presencial ou a distância).

2.3.1. Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem.

2.3.3. Se tiver concluído até 80% da carga horária total do seu curso de origem.

6.5.1. Histórico Oficial de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade (no caso de candidato estrangeiro, o documento deverá ser visado pela autoridade consular competente).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Matutino (10 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Gabriel da Silveira	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
2	Mateus Fiates	Transferência Externa	Deferido/Classificado
3	Helena Dall'alba Silva	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
4	Nilce Cristiana Rosa de Mello	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
5	Luis Fabiano de Souza Rosas e Ramos de Miranda	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
6	Fabi Daum	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
7	Marisa Sosmaier	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
8	Manoela Owczarzak Raulino	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
9	Mayara da Silveira Rodrigues	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
10	Dayara Lopes da Vitória	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
11	Talita Gomes	Retorno a Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
12	Anelly Ferreira Leandro	Retorno a Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Julia Vieira	Reingresso após abandono ou cancelamento	Não cumprimento do item 2.2.2
2	Byanca Pacífico Fabra Gomes	Reingresso após abandono ou cancelamento	Não cumprimento do item 6.3.1 e 6.3.2
3	José Salomão da Silva	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.2.3
4	Romano Júlio Candombua Samponje	Transferência Externa	Não cumprimento do item 2.3.1
5	Yudji Takemoto Ribas Viegas	Transferência Externa	Não cumprimento do item 2.3.1

2.2.2 quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não.

2.2.3 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o candidato deverá no momento da solicitação, ter cursado no mínimo 10% e não ter mais de 80% da carga horária total do seu curso de origem.

2.3.1 Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem.

6.3.1 Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (SIGA: lista histórico pelo currículo com folha de rosto). Esse documento é necessário somente para alunos que desejam mudança de Centro.

6.3.2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação, exceto para os cursos do CEAD e CEFID.

Administração Pública - NOTURNO (10 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Igor de Carvalho Mira Soares de Oliveira	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
2	Ana Paula Nery Esper	Transferência Interna	Deferido/Classificado
3	Felipe Maciel Galvao	Transferência Interna	Deferido/Classificado
4	Vitor Hugo Feraso Eich	Transferência Interna	Deferido/Classificado
5	Evelin Vitoria de Souza	Transferência Interna	Deferido/Classificado

6	Filipe Assunção da Rosa	Transferência Interna	Deferido/Classificado
7	João Vitor Coelho Aquino	Transferência Interna	Deferido/Classificado
8	Maria Isabel dos Santos Costa	Reingresso após abandono ou cancelamento	Deferido/Classificado
9	Luisa Pires da Costa	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
10	Fernanda Magalhães Stalliviere	Retorno a Portador de Diploma	Deferido/Classificado
11	Debora Alexandra Tonial Ribas	Retorno a Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
12	Carlos da Silva Júnior	Retorno a Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
13	Candice de Souza Munhoz Cazorla	Retorno a Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas
14	Elyse Brum Marques	Retorno a Portador de Diploma	Classificado/Sem Vagas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ricardo Henrique de Lima Oliveira	Reingresso após abandono ou cancelamento	Não cumprimento do item 2.2.2 e 2.2.3
2	Lucas Santiago Trilha	Reingresso após abandono ou cancelamento	Não cumprimento do item 2.2.2
3	Ana Luiza Portela Lopes	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.2.3
4	Luiz Henrique Ferreira Namem	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.2.3

5	Bruna Yasmin de Souza Jardim de Jesus	Transferência Interna	Não cumprimento do item 2.2.3
6	Esperança Ribeiro Catondi	Transferência Externa	Não cumprimento do item 2.3.1
7	Ayelen Colque Becker	Retorno a Portador de Diploma	Não cumprimento do item 6.5.1
8	Amanda Tavares	Retorno a Portador de Diploma	Não cumprimento do item 6.5.1

2.2.2 quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não.

2.2.3 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o candidato deverá no momento da solicitação, ter cursado no mínimo 10% e não ter mais de 80% da carga horária total do seu curso de origem.

2.3.1 Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem.

6.5.1 Histórico Oficial de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade (no caso de candidato estrangeiro, o documento deverá ser visado pela autoridade consular competente).

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno Matutino (10 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Bryan Richard Rodrigues do Prado	Reingresso Após Abandono	Deferido/Classificado
2	Suzan Viviane Nunes e Silva	Transferência Externa	Deferido/Classificado
3	Alexandre Camigauchi Kawamuro	Transferência Externa	Deferido/Classificado
4	Fabiano Heron Bicheski	Transferência Externa	Deferido/Classificado
5	Pedro de Albuquerque Cassol Gesser	Transferência Externa	Deferido/Classificado
6	Eduarda Lichtenfels	Retorno de Diplomado	Deferido/Classificado
7	Camila Francine da Silva	Retorno de Diplomado	Deferido/Classificado
8	Luisa Schmidlin Fajardo Silva	Retorno de Diplomado	Deferido/Classificado
9	Evelise Piamolini Borges	Retorno de Diplomado	Deferido/Classificado
10	André Luis Lindquist Figueredo	Retorno de Diplomado	Deferido/Classificado

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Thalyta Jocey Amaral Vieira	Reingresso após abandono	Não cumprimento do item 2.2.3.

2	Helio Rachid rodrigues	Transferência Externa	Não cumprimento do item 2.3.3.
---	------------------------	-----------------------	--------------------------------

2.2.3 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o candidato deverá no momento da solicitação, ter cursado no mínimo 10% e não ter mais de 80% da carga horária total do seu curso de origem.

2.3.3 Se tiver concluído até 80% da carga horária total do seu curso de origem.

Art. 2º Documentação para matrícula (etapa 1 – Art. 3º):

1) Os candidatos selecionados para **Reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula e Transferência interna**, não necessitam enviar documentação **caso o curso de origem seja a ESAG**, devendo fazer a matrícula diretamente no SIGA conforme “Etapa 2” descrita abaixo.

2) Os candidatos selecionados para **Transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação e Reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula oriundos de outros centros de ensino**, devem enviar os seguintes documentos:

- a) Declaração de autenticidade de documentação, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação da Esag: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>;
- b) Declaração de que não ocupa, na condição de estudante de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação da Esag: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>;
- c) Histórico Escolar e Diploma do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou certidão casamento (que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público);
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino;
- g) Comprovação do número do CPF. O candidato poderá apresentar documento que contenha o número do CPF ou imprimir o comprovante do número do CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
OBS.: Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse de sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula), para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- i) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

Art. 3º O candidato (a) aprovado, deverá observar e respeitar rigorosamente as duas etapas operacionais, necessárias à efetivação da sua matrícula, conforme segue:

Etapa 1) Da remessa da documentação:

Esta etapa deverá preceder o ato da matrícula propriamente dita, ou seja, consiste no encaminhamento/remessa dos documentos constantes na descrição do art. 2º desta Portaria, para a **Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG, do dia 07 de julho até, impreterivelmente, às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de julho de 2025**, através do endereço eletrônico disponibilizado oportunamente na página abaixo: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>
O não envio caracterizará desistência da vaga.

Etapa 2) Do ato da matrícula:

Esta etapa ocorrerá posteriormente à etapa 1 e deverá respeitar o período fixado no Calendário Acadêmico da UDESC, ou seja, a partir da 00:00 (zero hora) do dia **13 de agosto** até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **15 de agosto de 2025**, através do **Siga** (Sistema de Gestão Acadêmica da UDESC).
Para acessar o "**SIGA**", observe as orientações disponíveis no "Espaço Calouro da ESAG", no seguinte endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/calouros>

Parágrafo único: A UDESC/ESAG não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias> e <https://www.udesc.br/esag/calouros>.

Art. 4º De acordo com Edital 01/2025, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta Seleção, terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vagas.

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Prof. Dr. Julíbio David Ardigo

Diretor Geral da ESAG
Portaria nº 500/2025
(assinada digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DMM885Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 12/06/2025 às 19:13:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA5NzlfMjA5ODZfMjAyNV9ETU04ODVwMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020979/2025** e o código **DMM885Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.